



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 1106/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O REAJUSTE SALARIAL DE CARGOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A tabela de vencimentos dos cargos da estrutura administrativa passa a vigorar de acordo com as novas disposições, conforme o anexo I desta lei.

Art. 2º Todos os cargos da estrutura administrativa com vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional devem ser reajustados no mesmo valor deste.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual – 2022, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica, suplementar dotação orçamentária, na forma do que dispõe a Lei nº 4.320/64, a fim de suportar os encargos advindos da presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de um de fevereiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Certifico e dou fé que dei publicidade à presente, afixando cópia o quadro de avisos desta municipalidade.


VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº 003/2022

DATA: 18/02/2022

Em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Elaboração de Projeto de Lei para aumento de salários de profissionais especificados nos quadros a seguir.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Início: 2022

Quadro 1

Cargos	Quant.	Remuneração Mensal	Vir. INSS Patronal Mensal	Folha mensal	Folha anual	13º Salario	Férias (50%)	Vir Estimado anual
Coodernador Escolhar	42	1.155,00	254,10	59.182,20	710.186,40	59.182,20	29.591,10	798.959,70
Técnico Pedagógico - TPE II	1	1.950,00	429,00	2.379,00	28.548,00	2.379,00	3.568,50	34.495,50
Técnico Pedagógico - TPE III	20	2.106,00	463,32	51.386,40	616.636,80	51.386,40	38.539,80	706.563,00
Conselheiro Tutelar	5	1.806,00	397,32	11.016,60	132.199,20	11.016,60	5.508,30	148.724,10
Prof. Educação Básica MAE-I	210	1.806,00	397,32	462.697,20	5.552.366,40	462.697,20	231.348,60	6.246.412,20
Prof. Educação Básica MAE-II	98	1.950,00	429,00	233.142,00	2.797.704,00	233.142,00	116.571,00	3.147.417,00
Prof. Educação Básica MAE-III	182	2.106,00	463,32	467.616,24	5.611.394,88	467.616,24	233.808,12	6.312.819,24
Total	558			R\$ 1.287.419,64	R\$ 15.449.035,68	R\$ 1.287.419,64	R\$ 658.935,42	R\$ 17.395.390,74

Quadro 2

Cargos	Quant.	Remuneração Mensal	Vir. INSS Patronal Mensal	Folha mensal	Folha anual	13º Salario	Férias (50%)	Vir Estimado anual
Coodernador Escolhar	42	2.407,00	529,54	123.334,68	1.480.016,16	123.334,68	61.667,34	1.665.018,18
Técnico Pedagógico - TPE II	1	2.600,00	572,00	3.172,00	38.064,00	3.172,00	4.758,00	45.994,00
Técnico Pedagógico - TPE III	20	2.807,00	617,54	68.490,80	821.889,60	68.490,80	51.368,10	941.748,50
Conselheiro Tutelar	5	2.407,00	529,54	14.682,70	176.192,40	14.682,70	7.341,35	198.216,45
Prof. Educação Básica MAE-I	210	2.407,00	529,54	616.673,40	7.400.080,80	616.673,40	308.336,70	8.325.090,90
Prof. Educação Básica MAE-II	98	2.600,00	572,00	310.856,00	3.730.272,00	310.856,00	155.428,00	4.196.556,00
Prof. Educação Básica MAE-III	182	2.807,00	617,54	623.266,28	7.479.195,36	623.266,28	311.633,14	8.414.094,78
Total	558			R\$ 1.760.475,86	R\$ 21.125.710,32	R\$ 1.760.475,86	R\$ 900.532,63	R\$ 23.786.718,81

Aumento anual estimado (Total Quadro 2 - Total Quadro 1)

R\$ 6.391.328,07

Estimativa de Gastos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2022 e Lei Orçamentária para 2022, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, não extrapolando o limite legal de comprometimento com as despesas com pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sooretama/ES, 23 de fevereiro de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama